



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Petrolina

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO (Curso de Licenciatura e Bacharelados em Ciência da Computação)

EDITAL N.º 02/2013

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, considerando o disposto na Resolução n.º 5/2009, do Tribunal Regional Federal da 5.ª Região e demais normas que regem a matéria, **FAZ SABER** que no período de **11 a 14/11/2013** estarão abertas as inscrições para **Seleção de Estágio Remunerado para Curso de Licenciatura e Bacharelados em Ciência da Computação**, destinada ao **preenchimento de 1 (uma) vaga e formação de cadastro reserva**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de estágio realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Estágio, instituída pela Portaria n.º 253, da Direção Geral do Foro, de 14/10/2013;

1.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta pelo Juiz Federal ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO (Presidente) e pelos servidores SILVANA MARIA CARVALHO DE BRITO, FRANCISCO ROCHA DE ALENCAR e RÔMULO JOSÉ COELHO BEZERRA.

1.3 Nos termos do art. 7.º da Resolução CJF n.º 208/2012 c/c o art. 28 da Resolução TRF 5.ª n.º 28/2010, o candidato ocupante de cargo público poderá participar de estágio desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver lotado ou em exercício.

1.4 Os estagiários estão subordinados aos termos da Lei n.º 11.788/2008, da Resolução CJF n.º 208/2012, Ato n.º 182, de 15/4/2009, das Portarias n.º 146, de 1.º/4/2009, n.º 162, de 16/4/2009 e n.º 187, de 29/4/2009, e da Resolução TRF 5.ª Região n.º 28/2010, e ao Termo de Compromisso firmado com a Justiça Federal de Pernambuco, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

1.5 As etapas da seleção estão previstas no Item 14 – DO CRONOGRAMA, deste Edital.

1.6 Os atos de comunicação previstos no presente Edital dar-se-ão, preferencialmente, por meio eletrônico, observados os endereços eletrônicos informados pelos candidatos por ocasião da inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão presenciais, realizadas na Sede da Subseção Judiciária de Petrolina (Fórum Aducto José de Mello), Sala da Seção de Apoio Administrativo, situada na Praça Santos Dumont n.º 101, Centro, Petrolina/PE, no período de **11 a 14 de novembro de 2013**, no horário das **9 às 18 horas**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Petrolina

2.2 O formulário de inscrição conterá declaração, subscrita pelo candidato, de que concorda com os termos deste Edital e atende aos requisitos objetivos nele previstos, devendo ainda o candidato proceder à entrega de 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis (exceto cloreto de sódio para fins culinários, coloquialmente denominado “sal de cozinha”), que serão distribuídos a entidades assistenciais locais.

2.3 No ato da inscrição será entregue ao candidato comprovante que deverá ser apresentado por ocasião das provas, juntamente com um documento de identificação oficial com foto.

2.4 Somente poderá assinar o Termo de Compromisso de Estágio o estudante regularmente matriculado em **Cursos de Licenciatura e Bacharelados em Ciência da Computação** oferecido por instituições de ensino superior oficiais ou reconhecidas pelo Ministério da Educação, que esteja cursando, **no mínimo, a metade do período total do curso e, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso (art. 6.º, § 8.º, da Resolução n.º 28/2010)**, devendo comprovar a periodicidade quando da convocação para início do estágio.

2.5 Documentos exigidos no ato da inscrição (cópias autenticadas ou originais para autenticação):

- a) Histórico Acadêmico, atualizado;
- b) Documento de identificação com foto com validade nacional;
- c) CPF/MF;
- d) Título de Eleitor acompanhado do último comprovante de votação.

2.6 O não atendimento dos requisitos acima referidos ensejará o indeferimento da inscrição.

2.7 **Do indeferimento da inscrição caberá recurso**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da lista das inscrições deferidas, observado o disposto no item n.º 6 deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O estagiário realizará atividades de preparação, instalação, operação e manutenção de equipamentos de informática e relacionadas com o planejamento operacional e de execução de projetos, programas e planos de ação, bem como, o atendimento aos clientes internos e externos, a operação de equipamentos disponíveis e dos sistemas e recursos informatizados de forma integrada com as demais unidades da Seção Judiciária de Pernambuco, além de executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade típicas da unidade, compreendendo:

a) Hardware: organização e arquitetura de computadores; fundamentos de manutenção de computadores, impressoras (matriciais, laser e multifuncionais) e scanners;

b) Sistemas Operacionais: funções básicas e componentes; gerência de processos; gerência de memória primária e secundária; sistemas de arquivos, recuperação de sistemas; gerenciamento e operação de sistemas operacionais Linux (Ubuntu) e Microsoft Windows (XP, 7, 2003 e 2008 Server).

c) Banco de Dados: Instalação e manutenção cliente ORACLE E SQL, backup programados e princípios da recuperação de dados;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Petrolina

d) Redes e Segurança de Informação: arquitetura TCP/IP; protocolos de redes de comunicação, FTP, cabeamento estruturado, rede wireless, métodos de criptografia e autenticação, arquitetura cliente-servidor, conceitos de internet e intranet, cabeamento, tecnologias de redes locais (ethernet, fast ethernet e gigabit ethernet), tecnologias sem fio, funções dos equipamentos de redes (hub, switch, roteador, access point, bridge, modem) topologias de redes, transmissão serial síncrona e assíncrona, protocolo IP, endereçamento IP, aplicativos de rede (ipconfig, ping, telnet, tracert); conceitos de Certificação Digital, Acesso remoto.

e) Outros conhecimentos:

-Pacote Microsoft Office 2003, 2007 e 2010;

-Ética profissional e Código de Conduta, baseado na Resolução nº 147, de 15/4/2011, do Conselho de Justiça Federal;

-Tratamento de imagens/digitalização de documentos;

4. DA SELEÇÃO, DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 DAS PROVAS

4.1.1 PROVA OBJETIVA

4.1.1.1 A **Prova Objetiva**, eliminatória e classificatória, conterá **30 (trinta) questões** de acordo com o conteúdo programático, constante no Anexo I deste Edital, assim distribuídas:

a) **15 (quinze) questões** relativas às **disciplinas do Grupo I:**

Hardware;

Sistemas Operacionais;

Banco de Dados

b) **15 (vinte) questões** relativas às **disciplinas do Grupo II:**

Redes e Segurança de Informação;

Outros conhecimentos

c) As provas obedecerão ao quantitativo de questões por matéria, de acordo com o Programa do Anexo I, assim distribuídas:

MATÉRIA	TOTAL DE QUESTÕES
Hardware	7
Sistemas Operacionais	5
Banco de Dados	3
Redes e Segurança de Informação	8
Outros conhecimentos	7

d) Serão considerados aprovados nesta **Prova Objetiva (Primeira Fase)**, os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos e **somente os cinco primeiros colocados** realizarão a **Prova Prática (Segunda Fase)**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Petrolina

4.1.2 PROVA PRÁTICA

4.1.2.1 A **Prova Prática**, eliminatória e classificatória, versará sobre tema selecionado dentre dos critérios estabelecidos no Anexo I, objetivando avaliar os conhecimentos práticos, a capacidade de execução dos procedimentos dentro das normas e padrões, em que será avaliado não só o resultado final, mas a forma e método da execução dos quesitos, valendo dois (2) pontos para cada item solucionado e terá duração de 3 horas.

4.1.2.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na **Prova Prática**.

4.3 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.3.1 A **aplicação da prova Objetiva** está prevista para o dia **28 de novembro de 2013**, das 14 às 18 horas e a **Prova Prática** está prevista para o dia **9 de dezembro de 2013**, das 14 às 17 horas, no município de Petrolina/PE, em local a ser divulgado no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e/ou no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Petrolina, até 5 (cinco) dias antes da realização das provas.

4.3.2 A **prova prática** conterà vinte (20) situações propostas ao candidato, valendo dois (2) pontos para cada item solucionado de acordo com o programa do Anexo I e terá duração de três (3) horas.

4.3.3 **O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha, documento de identificação oficial com foto (original).**

4.3.4 Não será permitida, durante a realização das provas, consulta a qualquer tipo de texto, comunicação entre os candidatos, assim como o uso de aparelhos eletrônicos, sobretudo celulares, implicando o descumprimento do disposto a sumária desclassificação do(s) candidato(s) envolvido(s).

4.3.5 Somente terá acesso à **Sala de Provas** o candidato que apresentar documento de identificação oficial (original) com foto.

4.4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação final resultará da soma das pontuações obtidas nas 2 (duas) fases, atribuindo-se **peso 1 (um) à nota obtida na prova objetiva e peso 2 (dois) à nota obtida na prova prática.**

4.2 Em caso de empate na classificação final serão adotados os seguintes critérios para o desempate:

- a) maior nota na Prova Prática;
- b) maior nota na Prova Objetiva;
- c) candidato que esteja no período mais avançado do curso;
- d) maior média geral registrada no histórico acadêmico;
- e) maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O **resultado final** das **Prova Objetiva** será divulgado dia 29 de novembro de 2013 e da **Prova Prática** no dia 12 de dezembro de 2013 no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e/ou no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Petrolina.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Petrolina

6. DOS RECURSOS

6.1 Compete à Comissão de Processo Seletivo decidir sobre os recursos interpostos.

6.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação:

- a) das inscrições deferidas;
- b) do gabarito oficial da prova objetiva;
- c) do resultado preliminar (lista provisória de classificação).

6.3 Se do exame de recurso resultar anulação da questão, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todos os candidatos.

6.4 A interposição do recurso dar-se-á da seguinte forma:

- a) Preferencialmente, mediante encaminhamento ao e-mail apoio petrolina@jfpe.jus.br;
- b) Pessoalmente, mediante entrega na Seção de Apoio Administrativo desta Subseção Judiciária, durante o horário de expediente (9h às 18h).

6.5 Os recursos serão apresentados por meio de formulário próprio, constante do Anexo II.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação do candidato classificado neste processo seletivo somente se realizará na existência de vagas e mediante a necessidade, conveniência e oportunidade administrativas, obedecidas a ordem de classificação e as normas estabelecidas pelo TRF 5.ª Região.

7.2 Os candidatos ficam, desde logo, cientes de que é vedada:

- a) A ocupação simultânea por um único estudante de mais de uma vaga de estágio nos órgãos a que se refere o art. 3.º da Resolução CJF n.º 208/2012.
- b) A contratação de estagiário, nos termos do art. 22 da Resolução CJF n.º 208/2012:
 - I- que possui vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuarem em processos no órgão;
 - II- para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

8. DAS VAGAS E DA VALIDADE DO CONCURSO

8.1 O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado final no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e/ou no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Petrolina, **podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.**

8.2 Os candidatos selecionados preencherão as vagas que surgirem no prazo de validade do processo seletivo na Subseção Judiciária de Petrolina, havendo, imediata **contratação de 1 (um) estagiário**, permanecendo os demais classificados em cadastro reserva.

9. DA DURAÇÃO E DA JORNADA DO ESTÁGIO

9.1 O estágio terá duração de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.

9.2 A Jornada do estágio será de 20 (vinte) horas semanais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Petrolina

9.3 Nos dias em que, comprovadamente, o estagiário realizar provas nas instituições de ensino a carga horária será reduzida à metade.

9.4 O estagiário é dispensado do expediente, não estando sujeito à compensação, no período de recesso forense a que se refere o art. 62 da Lei n.º 5.010/1966, nos dias de feriado e no recesso remunerado de que trata o art. 13 da Lei n.º 11.788/2008.

12. DA BOLSA

12.1 O estagiário fará jus à percepção de uma bolsa que compreende as seguintes vantagens:

- a) Auxílio Financeiro mensal no valor R\$ 767,25 (setecentos e setenta e sete reais, vinte e cinco centavos);
- b) Auxílio-Transporte diário no valor de R\$ 7,00 (sete reais);
- c) Seguro Obrigatório contra acidentes pessoais.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1 Serão exigidos os seguintes documentos quando da assinatura do Termo de Compromisso:

- a) Declaração de Matrícula atualizada;
- b) Comprovante de residência;
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) Cópia da Identidade e do CPF/MF;
- e) Comprovante de abertura de Conta Bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- f) Planilha de Dados Cadastrais e das Declarações de não cumulatividade, disponíveis na Sala da Seção de Apoio Administrativo;
- g) comprovante de quitação eleitoral;
- h) 2 (duas) fotos 3x4, atuais.

14. DO CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Período de inscrição	11 a 14 de novembro
Divulgação da lista das inscrições deferidas	20 de novembro
Aplicação da Prova Objetiva	28 de novembro
Divulgação do gabarito oficial da Prova Objetiva	29 de novembro
Resultado dos recursos da Prova Objetiva e divulgação do resultado preliminar (lista provisória de classificação)	4 de dezembro
Divulgação do resultado definitivo	6 de dezembro
Aplicação da Prova Prática	9 de dezembro
Divulgação oficial do resultado da Prova Prática	12 de dezembro
Resultado dos recursos da Prova Prática e divulgação do resultado preliminar (lista provisória de classificação)	17 de dezembro
Divulgação do resultado definitivo	19 de dezembro

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as normas constantes desse edital, bem assim das reguladoras do estágio no âmbito do TRF 5.ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Petrolina

15.2 O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar seu interesse no estágio, contados da convocação para início das atividades, após o qual será desistente.

15.3 A convocação do candidato será feita através de Termo de Convocação enviado através do endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.

15.4 O resultado final da seleção será divulgado no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Petrolina.

15.5 As eventuais alterações dos termos deste edital serão divulgadas no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco (www.jfpe.jus.br) e no quadro de avisos no átrio desta Subseção Judiciária de Petrolina.

15.6 É obrigação dos candidatos aprovados manterem atualizados seus dados cadastrais junto a esta Subseção Judiciária.

15.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Petrolina/PE, 5 de novembro de 2013.

ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO

Juiz Federal Presidente da Comissão do Processo Seletivo

SILVANA MARIA CARVALHO DE BRITO

FRANCISCO ROCHA DE ALENCAR

RÔMULO JOSÉ COELHO BEZERRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Petrolina

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OBJETIVA

1. GRUPO I

- 2.1 Hardware;
- 2.2 Sistemas Operacionais;
- 2.3 Banco de Dados

2. GRUPO II

- 2.1 Redes e Segurança de Informação;
- 2.2 Outros conhecimentos

PROVA PRÁTICA

1. HARDWARE

- 1.1 Montagem de Micro;
- 1.2 Configurações de Hardware.

2. REDE

- 2.1 Instalações;
- 2.2 Montagem física;
- 2.3 Configuração.

3. SISTEMA OPERACIONAL

- 3.1 Configuração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
Subseção Judiciária de Petrolina

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

SELEÇÃO DE ESTÁGIO: SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA

Nome do candidato:

Nº de Inscrição:

Objeto do recurso:

- () Das inscrições deferidas;
- () Do gabarito oficial da prova objetiva;
- () Do resultado preliminar da prova objetiva (lista provisória de classificação).
- () Do resultado preliminar da prova prática (lista provisória de classificação).
- () Do resultado definitivo.

Questionamentos/Fundamentações/Argumentações/Razões:

Endereço:

E-mail:

Data:

Assinatura: